



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 341/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 – INSTITUIÇÕES:

INSTITUIÇÕES SOLICITANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

ENDEREÇO: Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, bairro: São Raimundo, Teresina- PI, CNPJ: 06.981.344/0001-05

REPRESENTANTE: Presidente, Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

ENDEREÇO: Rua Joca Vieira, 1449, Jockey Club, Teresina- PI

CNPJ: 21.732.903/0001-37

REPRESENTANTE: Diretor, Desembargador José Ribamar Oliveira.

INSTITUIÇÃO SOLICITADA:

iCEV – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

ENDEREÇO: R. Dr. José Auto de Abreu, 2929 - São Cristóvão, Teresina - PI, 64055-260

CNPJ: 12.175.436/0001-09

REPRESENTANTE: Rayana Raquel Madeira Campos Almeida Agrélio

CARGO: Diretor - Presidente

RG: 2278700-SSP/PI

CPF: 010506013-51

2 – COLABORADOR TÉCNICO:

CARGO:

LOCAL: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

LOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 – TÍTULO DO PROJETO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA OFERTA DE DESCONTO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO iCEV AOS SERVIDORES, MAGISTRADOS E COLABORADORES DO TJ/PI.

3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Vigência de 18 meses, a partir da data de assinatura do termo de cooperação, podendo ser prorrogável por igual período.

3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica estabelece uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), a ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ e o iCEV com o objetivo de oferecer um desconto de até 20% nos cursos de pós-graduação para os servidores, magistrados e colaboradores do Tribunal, bem como seus cônjuges, descendentes e parentes em 1º grau. Essa cooperação visa facilitar o acesso à educação continuada de qualidade e promover o aprimoramento profissional dos beneficiários, contribuindo para o desenvolvimento de competências específicas. A parceria beneficia tanto o TJ-PI e a EJUD, ao incentivar a capacitação constante dos seus colaboradores, quanto ao iCEV, ao ampliar sua base de alunos e estabelecer um relacionamento duradouro com o Tribunal. A oferta de cursos de pós-graduação com desconto é uma forma de estimular o interesse dos colaboradores em buscar especializações, melhorando a qualidade dos serviços prestados pelo órgão público. Essa cooperação reforça o comprometimento das duas instituições com a valorização dos colaboradores e a promoção do conhecimento. O investimento em educação continuada é essencial para o aperfeiçoamento profissional e para o crescimento intelectual dos servidores, contribuindo para o fortalecimento da imagem e reputação do TJ-PI, da EJUD e da Instituição de Ensino. A existência deste acordo não caracteriza indicação/vinculação dos serviços do iCEV – Instituto de Ensino Superior, nem inserirão o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e a ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUI nas tratativas individuais celebradas com os alunos.

3.4 – JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO:

A justificativa para o acordo de cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça do Piauí e a ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUI (TJ-PI e a EJUD) e o iCEV – instituto de ensino superior repousa nos seguintes fundamentos: Em primeiro lugar, a parceria busca atender a um anseio crescente dentro do TJ-PI e da EJUD de promover a valorização contínua de seus servidores, magistrados e colaboradores. A oferta de desconto de até 20% nos cursos de pós-graduação visa incentivar e facilitar o acesso desses profissionais à educação continuada, proporcionando-lhes a oportunidade de aprimorarem seus conhecimentos e competências em suas áreas de atuação. Além disso, a parceria reforça o compromisso do TJ-PI e da EJUD em investir no desenvolvimento pessoal e profissional de sua equipe, entendendo que o conhecimento é um fator estratégico para a excelência dos serviços prestados pela instituição. A capacitação constante dos servidores, magistrados e colaboradores contribui para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para o fortalecimento da administração pública como um todo. Outro aspecto relevante é a importância de estreitar laços com a sociedade civil, nesse caso, com a Instituição de Ensino. A parceria propicia um ambiente de troca de experiências e conhecimentos entre as instituições, possibilitando a construção de projetos conjuntos, pesquisas e desenvolvimento de soluções inovadoras. A colaboração mútua enriquece ambas as partes envolvidas, promovendo o compartilhamento de boas práticas e recursos, bem como o fortalecimento do networking. Ademais, a iniciativa contribui para o cumprimento do papel social do Tribunal de Justiça, que, ao viabilizar a formação e qualificação de seus colaboradores, gera um impacto positivo na sociedade ao aumentar a eficiência e qualidade dos serviços judiciais. A oferta de desconto nos cursos de pós-graduação também pode incentivar a retenção de talentos e motivar os profissionais a permanecerem engajados na busca por melhores resultados.

4 – METODOLOGIA DA COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA:

Planejamento e Definição dos Cursos: O iCEV – Instituto de Ensino Superior deve planejar a oferta dos cursos de pós-graduação. Nessa fase, serão definidos os cursos contemplados, a carga horária, a grade curricular, os docentes responsáveis e as modalidades de ensino (presencial ou online), o cronograma de atividades e a logística necessária. **Divulgação e Inscrição:** Após o planejamento, o iCEV – Instituto de Ensino Superior será responsável por divulgar amplamente a parceria e os cursos de pós-graduação disponíveis. O TJ-PI e a EJUD, por sua vez, disseminarão as informações entre os servidores e colaboradores elegíveis. Serão fornecidos canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre o processo de inscrição. Os interessados poderão se inscrever de acordo com os procedimentos estabelecidos, apresentando a documentação necessária para a concessão do desconto. **Matrícula:** O iCEV- Instituto de Ensino Superior conduzirá o processo de matrícula dos candidatos com base nos critérios estipulados. A elegibilidade dos beneficiários será verificada e efetuarão a matrícula nos cursos de pós-graduação, garantindo sua participação nas turmas selecionadas. Essa metodologia detalhada assegura que todas as etapas do acordo de cooperação sejam conduzidas de forma organizada e transparente, possibilitando o alcance dos resultados esperados e o sucesso da parceria entre o TJ-PI, a EJUD e o iCEV – Instituto de Ensino Superior.

5 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

5.1 – CABERÁ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ:

- 1 - Divulgar amplamente entre seus servidores, magistrados e colaboradores a parceria estabelecida e o desconto oferecido nos cursos de pós-graduação;
- 2 - Indicar um representante para ser o ponto de contato com a Instituição de Ensino, facilitando a comunicação e o trâmite de informações;
- 3 - Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas neste termo, bem como orientar seus beneficiários sobre os procedimentos necessários para usufruir do desconto.

5.2 – CABERÁ AO ICEV – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR:

- 1 - Conceder o desconto de até 20% (vinte por cento) nos cursos de pós-graduação aos beneficiários mencionados na Cláusula Primeira deste termo, observando-se as condições e requisitos estabelecidos em sua política de concessão de descontos;
- 2 - Disponibilizar ao TJ-PI e a EJUD informações sobre os cursos ofertados, bem como os critérios de seleção e matrícula;
- 3 - Emitir os certificados de conclusão dos cursos aos participantes que satisfizerem todos os requisitos necessários para a obtenção do título de pós-graduação.

6 – RESULTADOS ESPERADOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

6.1. Acesso facilitado à educação continuada:

6.1.1 Servidores, magistrados e colaboradores, bem como seus cônjuges, descendentes e parentes em 1º grau, do TJ-PI e da EJUD terão a oportunidade de participar de cursos de pós-graduação com um desconto de até 20%.

6.1.2 A facilidade no acesso aos cursos incentivará a busca por especializações e aprimoramento contínuo.

6.2 Aumento na qualificação dos colaboradores:

6.2.1 O investimento na formação profissional contribuirá para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos beneficiários.

6.2.2. Colaboradores mais qualificados estarão melhor preparados para enfrentar os desafios do cotidiano jurídico.

6.3 Melhoria na prestação de serviços judiciais:

6.3.1 Com uma equipe mais capacitada, espera-se um aumento na eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pelo TJ-PI e da EJUD.

6.3.2 A capacitação contínua dos profissionais possibilitará uma resposta mais ágil e precisa às demandas da justiça.

6.4 Fortalecimento do relacionamento entre as instituições:

6.4.1 A parceria promoverá a troca de experiências e conhecimentos entre o TJ-PI, a EJUD e O ICEV.

6.4.2 A colaboração mútua incentivará o desenvolvimento de projetos conjuntos, pesquisas e atividades de inovação.

6.5. Impacto positivo na satisfação e motivação dos colaboradores:

6.5.1 O acesso facilitado à educação continuada e o reconhecimento do Tribunal em investir no desenvolvimento dos profissionais contribuirão para a motivação e satisfação da equipe.

6.5.2 O engajamento dos colaboradores pode levar a um ambiente de trabalho mais produtivo e positivo.

6.6 Potencial para retenção de talentos:

6.6.1 A oferta de cursos de pós-graduação com desconto pode ser um fator atrativo para que os profissionais permaneçam no TJ-PI e na EJUD, aumentando a retenção de talentos na instituição.

6.7 Benefícios para a sociedade:

6.7.1 Uma equipe qualificada e motivada resulta em uma justiça mais eficiente e eficaz, beneficiando diretamente a sociedade do Piauí.

6.7.2 A parceria entre o TJ-PI, a EJUD e O ICEV contribui para o fortalecimento da administração pública e a busca por uma gestão cada vez mais eficiente.

7 – CURSOS OFERTADOS:

Serão oferecidos pelo ICEV – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR os seguintes cursos de pós-graduação: Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil, Pós-graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário Aplicado, Pós-graduação em Direito Eleitoral Aplicado, Pós-graduação em Direito do Agronegócio Aplicado, Pós-graduação em Business Intelligence e Inteligência Artificial, MBA em Gestão Pública, MBA em Management, MBA em Gestão de Pessoas e Carreiras, MBA em Gestão Financeira, Pós-graduação em Gestão Educacional.

8 – TABELA DE VALORES DIFERENCIADA DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSOS	VALOR INTEGRAL	VALOR COM DESCONTO
Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
Pós-graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário Aplicado	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
Pós-graduação em Direito Eleitoral Aplicado	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
Pós-graduação em Direito do Agronegócio Aplicado	18 X R\$417,23	18 X R\$333,78
Pós-graduação em Business Intelligence e Inteligência Artificial	18 X R\$374,00	18 X R\$299,20
MBA em Gestão Pública	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
MBA em Management	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
MBA em Gestão de Pessoas e Carreiras	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
MBA em Gestão Financeira	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60
Pós-graduação em Gestão Educacional	18 X R\$297,00	18 X R\$237,60

Os valores acima apresentados poderão ser parcelados em até 18 (dezoito) vezes.

9 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A execução dos cursos ofertados pelo iCEV – Instituto de Ensino Superior será realizada na sede da instituição, com endereço:

- R. Dr. José Auto de Abreu, 2929 - São Cristóvão, Teresina - PI, 64055-260

10– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A oferta das aulas seguirá uma periodicidade mensal por um ciclo de 12 (doze) meses, tendo um período de mais 6 (seis) meses para realização de trabalho de conclusão de curso, de acordo com o cronograma dos cursos oferecidos pela instituição.

Cronograma Mensal	Mês	Data
Módulo 1	ago.-23	25 e 26

Módulo 2	set.-23	22 e 23
Módulo 3	out.-23	27 e 28
Módulo 4	nov.-23	24 e 25
Módulo 5	dez.-23	15 e 16
Módulo 6	jan.-24	26 e 27
Módulo 7	fev.-24	23 e 24
Módulo 8	mar.-24	22 e 23
Módulo 9	abr.-24	26 e 27
Módulo 10	mai.-24	24 e 25
Módulo 11	jun.-24	28 e 29
Módulo 12	ago.-24	23 e 24
TCC	set-24 a fev-25	

11 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de expiração da vigência ou cessação do vínculo do aluno com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, o ICEV – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR concluirá todo o tratamento, nas condições inicialmente pactuadas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ isenta-se de qualquer responsabilidade administrativa, civil, criminal, trabalhista e tributária, cabendo ao ICEV – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR a assunção de todas as responsabilidades pela execução da tratativa, especialmente no que tange à relação INSTITUIÇÃO – ALUNO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ não figurará como parte nos contratos individuais eventualmente celebrados entre os alunos e o ICEV – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, nem terá ingerência sobre os cursos planejados e executados.

13 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **Rayana Raquel Madeira Campos Almeida Agrélio**, **Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Diretor Geral da EJUD**, em 07/11/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 27/11/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4751181** e o código CRC **C2D81E06**.

